



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando a dificuldade no contato visual, atraso na fala e não responder a chamados, estes podem ser os



primeiros sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Autismo, que afeta o desenvolvimento neuropsicomotor e é um dos transtornos mais prevalentes na infância. No mundo, estima-se que mais de 70 milhões de pessoas tenham o diagnóstico, sendo 2 milhões delas somente no Brasil;

Considerando que o diagnóstico do TEA é clínico. Por meio de relato dos pais, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor e do comportamento da criança é possível fazer o diagnóstico. As crianças com o transtorno podem apresentar os primeiros sinais ainda nos anos iniciais de vida;

Considerando que, quanto mais precoce é realizado diagnóstico e iniciado o tratamento adequado, melhor é a qualidade de vida da criança autista. Alguns questionários e escalas contribuem para o rastreamento precoce do autismo, como a Lista de Verificação Modificada para o Autismo em Crianças (M-CHAT - em anexo) e a Escala de Avaliação do Autismo na Infância (CARS). Quando a dúvida no diagnóstico persiste, é realizada a avaliação padrão para o TEA, que é a Escala de Observação para Diagnóstico do Autismo (ADOS);

Considerando que com o diagnóstico precoce, é possível, bem como imprescindível a submissão do paciente ao tratamento adequado. Este permeia diversas especialidades. Uma equipe multidisciplinar formada por pediatra, psiquiatra, neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, educador físico e psicopedagogo avaliarão minuciosamente o caso do paciente autista e, em comum acordo com a escola e a família, proporão as intervenções e reabilitações necessárias, as quais oferecerão melhor qualidade de vida ao autista;

Considerando a necessidade de efetuar aplicação de um questionário, nas Unidades de Saúde do Município de Franca, com o objetivo de prever o rastreamento de sinais precoces do autismo e que deve ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses,



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista;

Diante do acima exposto, requero, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos responda as seguintes indagações:**

- a) Existe no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a aplicabilidade de um questionário ou outro método destinado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista? Em caso afirmativo, qual método é utilizado? Como funciona?**

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

DANIEL BASSI

Vereador